



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20210424507

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à
RN20210424290

1. Responsável Técnico

MANOEL LINDOLFO QUEIROZ NETO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2115999975

Registro: 2115999975RN

Empresa contratada: 2LS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Registro: 2000008363-RN

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN

AVENIDA LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTE

Complemento:

Cidade: RIACHUELO

Bairro: CENTRO

UF: RN

CPF/CNPJ: 08.364.655/0001-50

Nº: SN

CEP: 59470000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 05/07/2021

Valor: R\$ 3.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NÃO SE APLICA

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTE

Complemento:

Cidade: RIACHUELO

Data de Início: 13/07/2021

Previsão de término: 16/07/2021

Bairro: CENTRO

UF: RN

Nº: SN

CEP: 59470000

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN

CPF/CNPJ: 08.364.655/0001-50

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

Quantidade

Unidade

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Orçamento contemplando o saneamento ambiental da Riachuelo/RN com coleta e transporte de resíduos domiciliares e urbanos.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

Manoel Lindolfo Queiroz Neto

Engenheiro Civil

CREA 211599997-5

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

RIACHUELO, 14 de JULHO de 2021

Local

data

MANOEL LINDOLFO QUEIROZ NETO

MANOEL LINDOLFO QUEIROZ NETO - CPF: 080.297.984-07

João Bosífilio Neto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN - CNPJ: 08.364.655/0001-50

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 14/07/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.citac.com.br/publica/>, com a chave: YW7zZ
Impresso em: 14/07/2021 às 11:11:54 por: lp: 177.91.135.105

www.crea-rn.org.br
Tel: (84) 4006-7200

crearn@crea-rn.org.br
Fax: (84) 4006-7201

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

